

A SITUAÇÃO DA MULHER EM ANGOLA

I- INTRODUÇÃO

A convicção de que uma paz e segurança internacionais duradouras só serão possíveis se se alcançar um bem estar económico e social de todos os membros da sociedade, em todas as partes do planeta, tem sido traduzida nas diversas **realizações desenvolvidas** por inúmeros actores, sejam eles Estados, Nações ou Organizações da sociedade civil sob a égide da Organização das Nações Unidas. Dentre estas realizações salientam-se as relacionadas com o desenvolvimento sustentável, cuja abordagem e consensos expressos nos *decénios internacionais para o desenvolvimento* influenciaram de maneira considerável as transformações económicas e sociais ocorridas a nível mundial na segunda metade do século XX.

Assim, a prova desta constatação, é o facto de o próprio conceito de desenvolvimento inicialmente confundido com o de crescimento económico, ter levado o mundo a testemunhar o alcance das metas estabelecidas de crescimento económico, sobretudo para os países em desenvolvimento e, ao mesmo tempo, o agudizar dos problemas sociais nomeadamente o desemprego, a pobreza e por conseguinte exclusões sociais, o que levou as Nações Unidas a aprovar, em 1969, a Declaração sobre o Progresso e o Desenvolvimento Social, para dar ênfase à necessidade de interdependência entre o desenvolvimento social e o desenvolvimento económico.

Contudo, coincidentemente ou não, só após a publicação, do primeiro Relatório Mundial sobre o Desenvolvimento Humano, pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que apontou uma direcção correcta na definição de “ desenvolvimento”, considerando que a sua finalidade última terá de ser o próprio desenvolvimento da pessoa humana, em todas as suas dimensões, levou as Nações Unidas a adoptar, no Quarto Decénio para o Desenvolvimento (1991-2000), uma Estratégia Internacional do Desenvolvimento, assente em quatro áreas prioritárias: a pobreza e a fome, os recursos humanos e o desenvolvimento institucional, a população e o meio ambiente.

Neste âmbito, através de debates internacionais, ganhou-se consciência, de que questões como a população e os refugiados, a delinquência organizada, o SIDA e o tráfico de estupefacientes ultrapassam as fronteiras nacionais e só podem ser resolvidas de forma coordenada; de que a pobreza e o desemprego persistentes numa região podem repercutir-se rapidamente noutra região devido às migrações, aos distúrbios sociais e aos conflitos; e ainda, de que no contexto da globalização, a instabilidade financeira num país repercutir-se-á quase em simultâneo aos demais países, constituindo por isso uma grande oportunidade para se dar relevo à dimensão social do desenvolvimento.

Por outro lado a constatação de que o crescimento global e as mudanças na população constituem uma carga muito pesada para os recursos e o meio ambiente e superam muitas vezes os esforços encaminhados ao desenvolvimento, contribuiu para realçar a importância de se melhorar, a situação da mulher, considerada como chave para o progresso em matéria do desenvolvimento sócio- económico, levando as Nações Unidas a expressarem claramente a necessidade de se incorporar ao paradigma do desenvolvimento questões tais como: a promoção da mulher, os direitos humanos, a protecção do meio ambiente e a boa governação.

É, partindo destes pressupostos, que o presente trabalho reflectirá sobre a situação da mulher angolana, destacando-se por um lado os factores históricos, culturais e tradicionais que ainda incidem consideravelmente no seu modo de viver e por outro o contexto político e sócio económico do país e da região austral do nosso continente.

A abordagem deste tema, por uma questão de metodologia e sistematização, far-se-á de forma diferenciada entre a situação da mulher urbana, e da mulher rural, realçando o seu enquadramento quer no sector formal quer no informal, por forma a evidenciar alguns aspectos a ter em consideração nas diferentes propostas que serão apresentadas no desenvolvimento do mesmo.

II- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ACTUAL DA MULHER ANGOLANA NA ESFERA POLÍTICA E SOCIO - ECONÓMICA

Na actual conjuntura mundial, falar da mulher é ainda, infelizmente, falar da exclusão social. Paradoxalmente factores como a globalização e o reajustamento estrutural têm contribuído não só para a destruição da capacidade das sociedades agirem por si e sobre si próprias, mas também e sobretudo para enfatizar a feminização da pobreza com consequências tão trágicas como a falta de cidadania, o insucesso escolar, o desemprego, a prostituição, e a decomposição social das famílias entre outras.

Aliada a esta situação, a instabilidade macroeconómica do país, marcada por elevadas taxas de inflação; a economia baseada fundamentalmente no sector petrolífero, o qual, emprega apenas 1% da população economicamente activa e a fragilidade da capacidade de resposta dos órgãos do Estado para fazer face aos inúmeros problemas que a população em geral e as mulheres em particular enfrentam têm contribuído para fragilizar ainda mais a posição da mulher angolana no que concerne sobretudo às desigualdades do género.

Tal como refere o **Relatório sobre o Desenvolvimento Humano em Angola (PNUD,1997)** a pobreza é o resultado de uma combinação de factores históricos, políticos, guerra, ecológicos, demográficos, administrativos e sócio económicos, aliás ela é também um atentado à democracia.

Estima-se, actualmente, que a pobreza atinja entre 64,5% e 70% da população do país, da qual 78% em áreas rurais e 40% em áreas urbanas (conforme Instituto Nacional de Estatística (INE)- Poverty Alleviation Policy, Pursuing Equity and Efficiency, 1998).

1- Assim, considerando que a caracterização da **pobreza** costuma ser feita em torno dos seguintes indicadores, no caso de Angola temos:

1.1- Percentagem da população adulta analfabeta (58%)

Os últimos dados disponíveis (PNUD,1997) apontam para 75% a taxa de analfabetismo das mulheres contra 24% dos homens , porém , dados referentes a 1996 [Inquérito de Indicadores Múltiplos – (MICS), INE] dão conta que o spread existente entre a taxa de analfabetismo das mulheres rurais e urbanas se situava em 21% em desfavor ,obviamente , das primeiras .

Se a este facto juntarmos a relação existente entre o progresso da educação da mulher e as baixas taxas de fertilidade , na África Subsaariana, as mulheres com o ensino secundário têm entre 1,9 a 3,1 **menos** filhos que as mulheres que não completaram o ensino primário. Por outro lado, o resultado de estudos e pesquisas sobre a pobreza mostram que quanto maiores forem os agregados familiares, maiores serão as probabilidades dos mesmos viverem em condições de pobreza extrema, daí que se depreenda os desafios que se colocam à mulher angolana neste domínio.

1.2- Percentagem da população sem acesso a água potável (65%)

Pela atribuição de responsabilidades assentes na divisão social do trabalho, cabe à mulher a responsabilidade de confeccionar os alimentos e recolher a lenha, cabe à mulher a responsabilidade de cuidar e educar os filhos, cabe à mulher a responsabilidade de procurar a água e lavar a roupa, pelo que se pode avaliar a sobrecarga que este indicador representa para a mulher.

1.3- Percentagem da população sem acesso a saneamento básico (75%)

1.4- Percentagem da população sem acesso a serviços primários de saúde (65%)

Entre as causas apontadas para este tão elevado indicador destacam-se a inexistência de infraestruturas de atendimento, outros por falta de recursos financeiros para o acesso aos mesmos.

A dificuldade de acesso aos cuidados primários de saúde em geral e dos cuidados pré-natais e pós-parto em particular; tem prejudicado consideravelmente o desenvolvimento do capital humano feminino. A taxa de mortalidade materna é estimada em 1.500 por cada 100.000 nados vivos.

Reportando ainda outros indicadores, usualmente utilizados para medir a pobreza e relacionados ao género, nomeadamente, a percentagem de partos não assistidos por técnicos de saúde, cifra-se em 78% e a percentagem dos agregados familiares liderados por mulheres 31%. Esta última percentagem deve-se a vários factores dos quais se destacam : a elevada taxa de divorcio e separação , a elevada mortalidade masculina , a ausência prolongada dos maridos devido à prática da poligamia , à incorporação no exército ou à migração para as cidades , entre outras .

1.5- Percentagem da população não escolarizada (54%)

Da percentagem da população não escolarizada, as crianças com idades compreendidas entre os 5 e os 18 anos que nunca frequentaram a escola, os seguintes dados: 36,4% são meninas, 34% meninos e 40,6% do meio rural e 25,3% do meio urbano.

1.6- Percentagem da população com rendimento diário inferior a \$1 usd (70%)

A guerra traduziu-se num factor de depauperação total da população, que perdeu todos os seus haveres incluindo as terras para o cultivo e conseqüentemente o seu meio de subsistência, provocando milhares de mortos, de deslocados, refugiados e mutilados, desarticulando famílias, onde, principalmente mulheres e crianças sem qualquer perspectiva de vida, que na luta pela sobrevivência se acercaram das zonas periféricas das cidades, provocando uma forte precariedade das condições de vida já debilitadas e uma não menos forte pressão sobre o mercado de trabalho.

Contudo, uma das mais interessantes conclusões do Inquérito Prioritário das Condições de Vida da População ,elaborado pelo (INE,1995) em Benguela , Cabinda ,Lobito ,Luanda , Lubango e Luena é de que 44,8% dos agregados familiares chefiados por mulheres vivem acima da linha de pobreza contra 37,2% dos agregados chefiados por homens, prevalecendo no entanto, uma proporção ligeiramente superior de agregados familiares chefiados por mulheres (12,7%) em relação a agregados familiares chefiados por homens (11,3%) em pobreza extrema.

Esta constatação provocou alguma surpresa na medida em que um outro inquérito realizado em 1990 , ou seja , cinco anos antes indicava exactamente o contrário. Entretanto , outros dados retirados do inquérito, de 1995, atribuíram esta mudança por um lado ao aumento do envolvimento das mulheres das áreas urbanas no sector informal e por outro ao colapso dos salários no sector formal , auferidos principalmente por homens.

2- **No domínio económico**, a escassez de dados impõe-se como uma das dificuldades maiores para uma análise mais circunstanciada e fundamentada dos problemas que afectam as mulheres, pelo que sustentaremos as nossas teses mais na base de constatações

e observações atentas sobre a situação, do que propriamente na base de informações estatísticas disponíveis como seria desejável.

Contudo, dados recolhidos em 1993, pelo INE, em Luanda estimam que 30% das mulheres economicamente activas são analfabetas contra 7% dos homens. O referido relatório fornece ainda a percentagem de 1,5 % de mulheres licenciadas contra 7% de homens . Neste sentido , é lógico perceber a discriminação no mercado de trabalho formal traduzida numa taxa de desemprego para as mulheres de 79% contra 53% para os homens (PNUD,1997).

Por outro lado, enquanto no sector formal as mulheres empregadas representam tão somente 17% do total contra 82 % de homens (Ducados,1998) , no sector informal elas representam 55% contra 44% de homens .

Nas zonas rurais, a situação da mulher alterou-se substancialmente, na medida em que devido à guerra os homens ou morreram ou estão no exército, os jovens migraram para as cidades à procura de novas e melhores oportunidades e, para a mulher sobram consequentemente, as tarefas tradicionalmente atribuídas aos homens.

Esta abordagem visa, apelar para a reflexão numa situação hoje generalizada a muitas regiões do país.

É importante ainda, considerar que além da divisão social do trabalho, atrás referida, existem outros factores que têm contribuído não só para agravar as desigualdades do género mas também para penalizar a participação e consequentemente a promoção da mulher no processo de desenvolvimento económico e social, nomeadamente:

- (i) Os constrangimentos na assimilação das inovações tecnológicas, especialmente na agricultura, devido ao fraco nível de escolaridade das mulheres pois, como se sabe, a educação joga uma influência bastante positiva não só na aquisição de informação mas também no acesso aos inputs e ao crédito;
- (ii) A posse e controlo dos recursos produtivos, normalmente pertença dos homens, é outro dos aspectos que tem agravado consideravelmente a condição da mulher rural angolana privando-lhe qualquer possibilidade de por si tomar as decisões, no domínio social ou produtivo, que julgar mais pertinentes e adiando as suas possibilidades de acesso ao crédito. Esta situação tende a agravar-se devido à redução acentuada da oferta de empregos nas áreas rurais ;
- (iii) A quase inexistência de relações comerciais entre a cidade e o campo, quer pela prevalência da situação de guerra, quer pela precariedade das vias de comunicação constitui outra contrariedade que obstaculiza o progresso das mulheres em particular e do crescimento económico auto-sustentado em geral;

No entanto, por muito paradoxal que pareça, uma das consequências mais desestabilizadoras do fenómeno da globalização - o surgimento das economias paralelas - tem constituído uma das principais formas de subsistência das populações mais pobres e conseqüentemente das mulheres. Nos centros urbanos e nas zonas periféricas das cidades estas lideram a actividade comercial, de maior rotação de capital, com 55% contra 44% de homens, o que lhes tem potenciado de um verdadeiro espírito empresarial.

Com esta introdução, passando de imediato a tecer algumas considerações sobre o papel, o posicionamento e as perspectivas económicas da mulher, onde em abono da verdade se pode afirmar que os constrangimentos acima apresentados para caracterizar a situação da mulher rural são em grande medida os mesmos com que se debatem as mulheres das áreas urbanas, salvo no que concerne à sua extensão, muito maior no meio rural e às perspectivas mais encorajadoras no meio urbano.

No sector formal, devido à intervenção do Estado na regulação e fiscalização do mercado; às insuficiências do sistema financeiro, principalmente no que concerne à concessão de crédito, aos constrangimentos e excesso de burocracia nos registos e legalização da propriedade, a desigualdade do género tem dificultado o desenvolvimento do empresariado feminino.

No entanto, as mulheres continuam a solidificar as suas posições de forma organizada e segura no mundo empresarial; exemplo disso é o número cada vez mais crescente de Associações de Mulheres tanto no sector formal como no informal, e a liderança de empresas de grande, média e pequena dimensões dirigidas por mulheres.

O início da actividade de microcrédito pelo Ministério da Família e Promoção da Mulher, secundado por algumas organizações não governamentais tem contribuído consideravelmente para o alívio e sustentabilidade da actividade empresarial de um grande número de mulheres, particularmente no meio rural.

3- Ambiente

Ao longo de muitos anos, o ser humano enquanto agente e objecto do desenvolvimento interferiu no ambiente descurando que este lhe assegura a subsistência e o desenvolvimento intelectual, moral, social e espiritual.

A ausência de preocupação na formulação das políticas globais levou a que através do desenvolvimento científico e tecnológico, o ser humano adquirisse uma capacidade extraordinária de transformar o ambiente, com consequências muitas vezes tão nocivas à degradação ambiental. Por isso a necessidade da sua preservação constituiu hoje um dos temas mais candentes da actualidade. Porém, não são apenas os países desenvolvidos que se confrontam com problemas ambientais. Nos países pobres e menos desenvolvidos,

para além das causas gerais da degradação ambiental acima expostas, há ainda a acrescer as causas específicas de natureza económica e social que os caracterizam.

Deste modo é de realçar que as elevadas taxas de natalidade e consequente aumento incontrolado da população, a exploração de recursos minerais, nomeadamente o petróleo e os diamantes, exercendo uma forte pressão sobre os solos e provocam, por vezes, sérios danos ao equilíbrio ecológico e ao ambiente em geral.

No caso de Angola, esta afirmação é tanto mais verídica se se considerar: (1) o êxodo rural a que se assiste na actualidade como reflexo da busca de melhores oportunidades, de condições de sobrevivência principalmente nas áreas envolvidas em conflitos armados, (2) o aumento da pobreza como factor de pressão sobre os solos para a produção de cada vez maiores quantidades de alimentos, o abate indiscriminado de animais e a devastação de recursos florestais para a aquisição de combustíveis.

Dadas as considerações anteriormente feitas relativamente às suas responsabilidades, na agregação da família, no processo produtivo e no processo de educação dos mais novos, facilmente se pode compreender a articulação directa que existe entre a mulher e o ambiente e de que forma um ambiente saudável pode contribuir para o seu bem estar.

IV- A mulher na política

Um dos domínios onde provávelmente os factores históricos mais que os culturais e tradicionais fragilizaram a participação activa das mulheres, foi sem dúvida alguma o da esfera política.

O sistema de parentesco matrilinear que prevaleceu até mesmo durante o período colonial, no qual a maioria dos grupos étnico linguísticos em Angola transmitiam a descendência por via materna, a posição da mulher era (é) tradicional, espiritual e socialmente mais forte. Porém, a política especial de assimilação imposta pelo colonialismo **reprecurte-se hoje nas elites políticas e na sua identificação** com valores ocidentais que em combinação com a ideologia marxista leninista conduziu, conseqüentemente, ao repúdio das de valores tradicionais não cristãos.

No entanto, foi sem dúvidas a proclamação da independência nacional e a adesão e adopção de uma série de mecanismos internacionais quem abriu novas perspectivas para as mulheres, que sempre se destacaram ao lado dos homens quer no período da luta de libertação nacional, quer na luta pela democracia e defesa dos direitos da mulher.

Prova desta situação foram as leis aprovadas no período pós independência sem qualquer espectro discriminatório.

A presente situação, muito longe ainda de ser aceitável, é bastante diferente se considerarmos que mesmo sem o recurso à fixação de quotas as mulheres representam:

* 15,45% dos deputados da assembleia nacional (220-34)

- * 18,5% dos ministros (27-5)
- * 12,19% de vice ministros (41-5)
- * 13,3% dos magistrados (90-12)
- * 2 mulheres embaixadoras
- * 1 mulher secretária executiva duma organização internacional
- * 1 mulheres administradoras municipais
- * 3 mulheres administradoras comunais

A organização das mulheres em termos da defesa dos seus direitos e objectivos têm vindo a crescer consideravelmente o que se traduz na constituição de ONG's a trabalhar em diversos domínios dos quais se destacam a paz, com particular destaque para a Rede Mulher Angola englobando no seu seio mulheres de diversos quadrantes políticos, religiões, actividades laborais entre outras.

II- O ESTATUTO LEGAL DA MULHER

No entanto, não se pode dizer que os direitos do cidadão em Angola não constituem um problema de direitos formalmente instituídos mas de práticas políticas, sociais e culturais e de cumprimento da lei.

A constituição angolana cuja última revisão data de 1992, consagra direitos e deveres iguais para homens e mulheres (artigo 18), prevendo igualmente a punição para a discriminação e privilégios com base no género(sexo). Espera-se, no entanto, que a nova constituição seja mais abrangente em questões de liberdades, garantias e direitos e que os direitos das mulheres sejam aumentados e melhorados.

Por outro lado o código da família (Lei n 1/88) proporciona um aumento da igualdade entre homens e mulheres uma vez que a sua essência é “radicalmente oposta “ à lei da família portuguesa até então vigente.

Este aumento de igualdade traduz-se fundamentalmente no seguinte:

- é um passo em frente no que respeita a relações entre pais e filhos;
- estabelece a igualdade entre os cônjuges em todos os aspectos da vida familiar e da educação dos filhos, incluindo questões de propriedade
- estabelece o casamento como um acto voluntário e não como uma transacção económica
- legaliza a coabitação (união de facto) quando uma relação monogâmica dura há mais de três anos
- pune a negligência em apoiar a família materialmente e abandono das crianças

Contudo esta lei enferma ainda de várias limitações das quais se destacam:

- o não tratamento de questões relacionadas com a vida familiar, como o aborto, o adultério, a violência doméstica, a questão da habitação arrendada;

- a definição da instituição familiar como uma família monogâmica , o que na realidade angolana é bastante diferente quer no meio rural quer no meio urbano onde as unidades familiares poligâmicas são não só frequentes mas também aceites.

-
No que tange à discriminação do género nos locais de trabalho ou em qualquer outra actividade laboral, é interpretada como uma violação da lei. O princípio de igual salário para mulheres e homens, acesso ao mesmo tipo de formação profissional e possibilidades de carreira, a legislação sobre segurança social relativa aos subsídios e pensões é igualmente não discriminatória, o que não se reflecte grandemente na vida dos cidadãos, apenas uma pequeníssima percentagem da população é assalariada e por conseguinte está abrangida por estes benefícios legalmente estabelecidos.

Assim, as questões relacionadas não só com as limitações apontadas no código da família, tais como o matrimónio, os direitos de propriedade, a custódia dos filhos, a herança, o adultério, o estabelecimento da paternidade são todos tratados de acordo com a lei consuetudinária.

No entanto, a existência da dicotomia lei escrita, lei consuetudinária mostra que o estatuto das mulheres na família e na sociedade não pode ser analisado apenas à luz da constituição ou do código da família. Esta dicotomia cria outro tipo de divisão na sociedade ao longo das linhas de género, explicando a necessidade da criação de um sistema legal unificado, como um dos componentes da construção da Nação, evitando divisões étnicas e regionais do país.

IV- PROGRESSOS REGISTADOS NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DO GÉNERO À LUZ DOS MECANISMOS APROVADOS A NÍVEL INTERNACIONAL, REGIONAL E NACIONAL

A proclamação, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, do Ano Internacional da Mulher em 1975, marcou o início dum processo formal que representou um esforço a nível mundial, para a análise do estatuto e dos direitos das mulheres com vista a elevá-las a todos os níveis da tomada de decisão. A partir daí, realizaram-se **IV Conferências Mundiais sobre as Mulheres;**

A consagração do período **1976-1985, como o Decénio das Nações Unidas para a Mulher;**

Em **1979**, a Assembleia Geral das Nações Unidas adoptou a **Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres**, que entrou em vigor em 1981 e estabeleceu o quadro institucional do que se entende por igualdade entre homens e mulheres;

Mas foi a realização, em **1995**, da **IV Conferência Mundial sobre as Mulheres** que (1) reiterou a convenção adoptada em 1979 sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, (2) baseou-se nas Estratégias para o Futuro: o Progresso das Mulheres até ao Ano 2000, (3) objectivou o estabelecimento de um conjunto de acções prioritárias que deviam ser postas em prática nos cinco anos seguintes através da adopção da **Declaração e Programa de Acção de Beijing**.

Este instrumento, em plena conformidade com os fins e princípios da Carta das Nações Unidas e do Direito Internacional, foram aprovados por 189 países e identificaram os 12 domínios críticos que retardam a materialização do princípio da igualdade entre os sexos.

- Os objectivos estratégicos, também vulgarmente designados de domínios críticos que constituíram a referência para a elaboração da Estratégia para a Promoção da Mulher até ao ano 2000 são:
- As mulheres e a pobreza;
- Educação e formação das mulheres;
- As mulheres e a saúde;
- A violência contra as mulheres;
- As mulheres e os conflitos armados;
- As mulheres e a economia;
- As mulheres no poder e tomada de decisão;
- Mecanismos institucionais para o progresso das mulheres;
- Os direitos humanos das mulheres;
- As mulheres e os meios de comunicação social;
- As mulheres e o meio ambiente e,
- A Rapariga,

A Plataforma de Acção definiu ainda as medidas para o alcance de cada um dos objectivos supra, as quais, estão devidamente especificadas no documento acima citado e têm sido objecto de análise e discussão de algumas realizações (palestras e Workshops) promovidas e participadas pelo Ministério da Família e Promoção da Mulher, pelo Grupo das mulheres Parlamentares (GMP), e outras organizações da sociedade civil.

Para a materialização destes objectivos existem e continuam a ser criados mecanismos institucionais e financeiros a nível Nacional, Subregional, Regional e Internacional e atribuídas as responsabilidades para cada um dos níveis abaixo especificados:

Assim, **a nível nacional**, o Governo é o principal responsável pela execução da Plataforma de Acção e deve desempenhar um papel preponderante na coordenação e avaliação dos progressos alcançados na promoção das mulheres, pelo que é essencial existir um compromisso político ao mais alto nível.

Para o efeito devem ser criados mecanismos e instituições nacionais para equacionar o progresso e desenvolvimento das mulheres, através da participação na formulação das políticas oficiais e do fomento da execução da Plataforma.

Constituem exemplo desta preocupação, a criação da Rede de Mulheres Ministras e Parlamentares, do Grupo de Mulheres Parlamentares, e da Rede Mulher Angola que têm contribuído fortemente para a promoção e progresso das mulheres.

O Ministério da Família e Promoção da Mulher constituiu igualmente uma conquista das mulheres para a resolução dos seus problemas.

Ao Governo compete igualmente a atribuição de recursos financeiros suficientes, incluindo os necessários para levar a cabo análises de impacto do género. Por outro lado, estes devem ainda encorajar as organizações não governamentais, o sector privado e outras instituições, no sentido de mobilizarem recursos adicionais.

Ainda a nível Nacional as organizações regionais e internacionais, em particular as instituições vocacionadas para o desenvolvimento, em particular, o Instituto Internacional de Investigação e Formação para a Promoção das Mulheres (INSTRAW), o Fundo das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM) e os doadores bilaterais devem, através dos respectivos mandatos e em cooperação com os Governos, conceder assistência financeira e consultadoria aos mecanismos nacionais para (1) aumentar a sua capacidade de obter informação, (2) estabelecer redes e cumprir o seu mandato, (3) reforçar os mecanismos internacionais para promoção do progresso das mulheres.

Ao **nível subregional e regional** jogam um papel preponderante as comissões regionais das Nações Unidas e outras estruturas subregionais/regionais devendo, estas, promover e apoiar as instituições nacionais apropriadas no acompanhamento e execução da Plataforma de Acção, no âmbito dos seus mandatos. Este acompanhamento deve ser realizado em coordenação com a execução das respectivas plataformas ou planos de acção regionais e em colaboração estreita com a Comissão do Estatuto das Mulheres, tendo em conta a necessidade de acompanhamento coordenado das Conferências das Nações Unidas nas áreas económica, social, de direitos humanos e afins.

No domínio financeiro, os bancos regionais de desenvolvimento, as associações empresariais regionais e outras instituições deverão não só ser convidadas a contribuir e mobilizar recursos, nas suas concessões de empréstimos mas também deverão ser encorajados a tomar em consideração a Plataforma de Acção nas suas políticas e modalidades de financiamento.

No caso concreto de Angola, quer a Organização feminina da South African Development Conference –SADC quer a Organização de Mulheres da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa devem jogar igualmente um papel relevante neste domínio.

Ao **nível internacional**, tomando em consideração a Declaração e a Plataforma de Beijing, a Assembleia Geral das Nações Unidas estabeleceu um dispositivo

intergovernamental a três níveis constituído por (1) Assembleia Geral, (2) Conselho Económico e Social, (3) a Comissão do Estatuto/Condição das Mulheres que devem jogar um papel primordial na elaboração e acompanhamento das políticas globais e de coordenação da aplicação do Plataforma de Acção.

O Conselho Económico e Social inclui (1) nove comissões orgânicas, entre as quais, a Comissão do Estatuto Jurídico e Social das Mulheres, (2) cinco comissões regionais, (3) quatro comités permanentes, (4) uma série de organismos permanentes de experts e ainda os comités executivos de diversos órgãos das Nações Unidas, onde destacamos o INSTRAW acima referido. A hierarquização dos mecanismos e instituições financeiras obedece a uma estrutura correspondente aos níveis acima descritos, destacando-se o papel que cabe aos Fundos das Nações Unidas, em particular à UNIFEM, cujos recursos atribuídos pela comunidade internacional deverão ser suficientes e mantidos em níveis adequados.

De entre os mecanismos institucionais salientam-se os procedimentos e pessoal adequado a nível intra e interministerial, os agentes institucionais, tais como os órgãos legislativos, instituições académicas e de investigação, associações, sindicatos, cooperativas, grupos locais, organizações não governamentais, incluindo organizações de mulheres e grupos feministas, meios de comunicação social, grupos religiosos, organizações de juventude e grupos culturais, bem como organizações financeiras e organizações sem fins lucrativos.

IV- RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES

Tendo em conta os objectivos definidos na Plataforma de Acção Africana, o respeito dos princípios relativos à Igualdade, Desenvolvimento e Paz, as recomendações saídas da IV Conferência Mundial das Nações Unidas para a Mulher e os aspectos caracterizadores da situação actual das mulheres angolanas, **urge a implementação dum estratégia de curto prazo com vista à criação de novas, melhores e crescentes oportunidades para as mulheres.**

As estratégias ligadas ao progresso e à promoção da mulher em prol da paz, da igualdade e do desenvolvimento devem assentar numa lógica descentralizadora, permitindo o envolvimento participativo integrado de todas as mulheres, particularmente, na identificação das suas prioridades.

Neste âmbito é fundamental recomendar o seguinte:

A implementação da Plataforma, nomeadamente através de legislação nacional e da formulação de estratégias, políticas, programas e do desenvolvimento de prioridades, é da soberana responsabilidade de cada Estado, em conformidade com todos os direitos humanos e liberdades fundamentais;

A concertação entre os diversos mecanismos institucionais criados aos níveis nacional, regional e internacional na busca de consensos que permitam a materialização mais acelerada dos objectivos estratégicos definidos no Programa de Acção, poderá ser um factor importante para incrementar os poderes efectivos e direitos da mulher, constituindo uma das mais fortes armas no combate à pobreza e à exclusão social.

O desenvolvimento e a eficácia do sector da estatística contribuirão para a identificação dos reais problemas da população permitindo, ao mesmo tempo estabelecer metas e objectivos para a sua resolução.

Luanda 4 de Julho de 2001

Maria Idalina de Oliveira Valente